The county was

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.095, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor		
2.138	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	-	R\$ 220.000,00		
TOTAL R\$ 220.000,00							

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.119	3.3.90.49.00.00.00	Auxílio-transporte	0001	222	R\$ 79.549,11
1.009	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	159	R\$ 39.856,45
2.064	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	118	R\$ 100.594,44
				R \$	220.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal